



ERRATA

A Secretária Municipal de Educação de Leme, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, vem determinar a publicação da ERRATA do Termo de Colaboração Nº 01/2020 – que entre si celebram o município de Leme e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme - APAE, objetivando a celebração de parceria de 26de fevereiro de 2020, tendo em vista a correção referente a "CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO", na publicação da Imprensa Oficial do Município de Leme nº 2.829, do dia 29 de fevereiro de 2020, nas páginas 4 (quatro),5 (cinco) e 6 (seis).

Onde se lê: "CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO"

Os recursos serão transferidos pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, na forma de repasses mensais, primeiro repasse no valor de **R\$ 180.156,03** (cento e oitenta mil, cento e cinquenta e seis reais e três centavos), segundo repasse de **R\$ 64.431,79** (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos) do terceiro ao nono repasse no valor de **R\$ 55.081,13** (cinqüenta e cinco mil, oitenta e um reais e treze centavos), de conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho,

Leia-se: "CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO"

Os recursos serão transferidos pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, na forma de repasses mensais, primeiro repasse no valor de R\$ 180.156,03 (cento e oitenta mil, cento e cinquenta e seis reais e três centavos), segundo repasse de R\$ 64.431,79 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos)do TERCEIRO ao DECIMO repasse no valor de R\$ 55 081,13 (cinquenta e cinco mil, oitenta e um reais e treze centavos) e o DECIMO PRIMEIRO repasse o valor é R\$ 55.081,05 (cinquenta e cinco mil, oitenta e um reais e cinco centavos), em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Publique-se.

Leme, 04 de março de 2020.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO